

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1707/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0141749/2025-76

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio SESC Contagem, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Padre José Maria de Man, 805, B. Novo Riacho, em Contagem, pelo prazo de 4 (quatro) anos. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio SESC Contagem, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 28/08/2025